

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 526/2003.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS QUE FAZEM A ZONA URBANA DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam denominadas as ruas do perímetro urbano do Distrito de Lagoa Grande que seguem em conformidade com a planta geográfica especificada no Anexo I, parte integrante desta Lei:

I – *Avenida José Cosmo Antunes*: inicia na confluência da Rua Dona Luiza Cosmo Antunes, em frente a Escola de Ensino Fundamental Francisco Braz dos Santos- sentido norte/sul – e termina no final da reta nas proximidades da residência de Dona Maria Vilani Batista(1);

II – *Rua Dona Luiza Cosmo Antunes*: inicia na Praça João Martins Teixeira, confluência com a Avenida José Cosmo Antunes, tomando direção oeste, indo até o final da zona urbana(2);

III – *Rua Dona Isabel Pereira da Silva*: inicia na Praça João Martins Teixeira, tomando direção oeste até encontrar a Rua Dona Luiza Cosmo Antunes(3);

IV – *Rua Dona Rosalina Damião dos Santos*: inicia na Praça João Martins Teixeira, tomando direção leste até encontrar a confluência da lagoa grande(4);

V – *Rua João Gonçalves de Sousa*: inicia na Praça João Martins Teixeira, tomando direção sul até encontrar a Rua Marco Batista de Sousa(5);

VI – *Rua Raimunda Maria do Nascimento*: inicia na Rua Luiza Cosmo Antunes, tomando direção norte, tendo como limite o final da zona urbana(6);

VII – *Rua Miguel de Sousa Neto*: inicia na Rua Luiza Cosmo Antunes, na direção sul até encontrar a Rua João Cosmo da Mota(7);

VIII – *Rua José Mulato dos Santos*: inicia na continuação da Avenida José Cosmo Antunes, na direção sul, tendo como limite o final da zona urbana(8);

IX – *Rua Marco Batista de Sousa*: inicia na Avenida José Cosmo Antunes, tomando direção leste, tendo como limite o final da zona urbana(9);

X – *Rua José Zeferino Batista*: inicia na confluência da Avenida José Cosmo Antunes com a Rua José Mulato dos Santos, tomando direção leste, tendo como limite o final da zona urbana(10);

XI – *Rua João Cosmo da Mota*: inicia na Avenida José Cosmo Antunes, na direção oeste até encontrar a Rua Dona Euclídia Barros Teixeira(11);

XII – *Rua Maria Satira dos Santos*: inicia na Avenida José Cosmo Antunes, na proximidade da Rua José Mulato dos Santos, seguindo direção oeste até encontrar a Rua Dona Euclídia Barros Teixeira(12);

XIII – *Rua Dona Maria Antônia Mulato*: inicia na Rua José Mulato dos Santos, seguindo na direção oeste até encontrar a Rua Dona Euclídia Barros Teixeira(13);

XIV – *Rua Dona Euclídia Barros Teixeira*: inicia na confluência da Rua Dona Luiza Cosmo Antunes, seguindo a direção sul, com limitação ao sul no final da zona urbana(14);

XV – *Rua Manoel Martins Neto*: inicia na Rua Dona Euclídia Barros Teixeira, seguindo direção oeste, tendo como limite o final da zona urbana(15);

XVI – *Rua Raimundo Joaquim Irineu*: inicia na Rua Rosalina Damião dos Santos, seguindo direção norte, tendo como limite o final da zona urbana(16).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, AOS 16 DE JUNHO DE 2003.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal